

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Memorando nº 073/2022

Marmeleiro - PR, 15 de setembro de 2022.

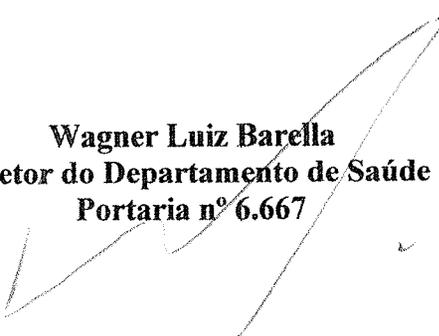
De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeleiro, Paulo Jair Pilati
Para: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

Em relação à solicitação expedida pela empresa **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.274.036/0001-24, por meio de seu representante legal o Médico Juan Marcelo Candia Ramos, em que requisita Rescisão Amigável dos **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022 - Inexigibilidade nº 004/2022 e Nº 006/2022 - Inexigibilidade nº 006/2022**, vinculados ao Chamamento Público Nº 004/2021, Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, informo concordância com rescisão amigável, mediante motivação apresentada a esta Direção, pois constam outras empresas credenciadas no referido chamamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Respeitosamente,

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667



CLÍNICA CANDIA RAMOS

Eu J.M Candia Ramos Clinica, CNPJ: 30.274.036/0001-24, localizada na Rua Nilo Peçanha, 234, Centro Renascença – PR. Solicito meu descredenciamento do edital chamamento público Nº 004/2021, por motivos particulares.

Renascença, 26 de agosto de 2022.


Dr Juan Marcelo Candia Ramos

CRM: 26420



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

298

Marmeleiro, 20 de setembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Rescisão contratual amigável.

Considerando o Memorando nº 073/2022 do Departamento de Saúde, protocolado sob nº 72064, em que pleiteia rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021 – Inexigibilidade nº 006/2022, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 04 de outubro de 2022.

Processo Administrativo n.º 035/2022
Inexigibilidade n.º 006/2022

Parecer n.º 468/2022

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de rescisão amigável do contrato de prestação de serviços n.º 006/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 035/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2022, celebrado entre o Município de Marmeleiro e a empresa J M Candia Ramos Clínica, que tem como matéria a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento de plantão.

II – Fundamentação

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destaque-se que este parecer versa prestar orientação sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Departamento de Administração e Planejamento, nem analisar seus aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O pedido de manifestação é decorrente da solicitação de descredenciamento do item contratado junto à administração municipal por parte da contratada.

Acerca do tema, a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente”.

Da análise acima, tem-se que, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei das Licitações, é facultado à Administração optar pela rescisão unilateral, restando a via amigável, em qualquer caso.

A inexigibilidade deriva do Chamamento Público n.º 004/2021.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O Chamamento Público não é uma modalidade de licitação. Segundo as palavras de Jorge Ulisses Jacoby “é uma ferramenta de prospecção de mercado, de pesquisas de parâmetros. Pode ser utilizado, por exemplo, para verificação de interesse de empresas no fornecimento de produtos ou serviços, ou para verificação e comprovação de exclusividade na venda de algum produto, a teor do art. 25, I, da Lei 8666/93, bem como para realização de credenciamento de empresas para prestação de determinado serviço”.

O item 14 do instrumento convocatório estabelece as hipóteses de extinção e de rescisão contratual. O item 14.6 traz as hipóteses de rescisão pela contratada, sendo pelo atraso, por mais de 90 (noventa) dias do pagamento das faturas; pelo inadimplemento das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato. O item 14.8 traz a hipótese de rescisão a pedido do credenciado, de acordo com o art. 24, inciso VIII da Lei n.º 15.60/PR, mediante notificação com a antecedência fixada no termo.

A empresa ao se credenciar no chamamento público aceita as condições impostas pela Administração. Ao assinar o contrato corrobora com todas as condições previstas no Edital.

A Cláusula Décima do contrato dispõe quanto às hipóteses de rescisão. A rescisão por iniciativa da contratada está prevista no §1º da Cláusula Décima, sendo necessária a notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

A credenciada encaminhou o pedido de descredenciamento por escrito, conforme se observa no processo (folha 28). Desta forma, cumprindo o requisito estabelecido no item 16.8, motivada por razões particulares. O Diretor do Departamento de Saúde informou concordar com a rescisão amigável, o que demonstra que não haverá prejuízos ao ente público.

III- Conclusão

Neste diapasão, considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Saúde manifestando pela concordância ao pedido formulado pela empresa, entendo pela possibilidade da rescisão amigável do contrato.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

328

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos do Memorando nº 073/2022 do Departamento de Saúde, protocolado sob nº 72064 e com base no Parecer Jurídico nº 468/2022, autorizo a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021 – Inexigibilidade nº 006/2022.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

339

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 (Chamamento Público Nº 004/2021 – PMM – Inexigibilidade nº 006/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.274.036/0001-24, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 234, Centro, Cidade de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85610-000, Telefone (46) 3550-1166, e-mail: previlineassistencia@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Juan Marcelo Candia Ramos, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 383108809, e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.914.878-90, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 004/2021, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022 que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, de acordo com Chamamento Público nº 004/2021, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, celebrado em 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 468/2022, tendo em vista o Memorando nº 073/2022 do Departamento de Saúde, protocolado sob nº 72064 e a solicitação da CONTRATADA datado em 26 de agosto de 2022, conforme documentos anexados ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, a partir da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante


J M CANDIA RAMOS CLINICA

Juan Marcelo Candia Ramos
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

348

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022
(Chamamento Público Nº 004/2021 – PMM – Inexigibilidade nº 006/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: J M CANDIA RAMOS CLINICA

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1336- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (7,1912%), passando o valor da hora de R\$ 62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos) para R\$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 2.662,80 (dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para 40 horas mensais e o valor total de R\$ 31.953,60 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/10/2022), ou seja, até 11 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 (Chamamento Público Nº 004/2021 – PMM – Inexigibilidade nº 006/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: J M CANDIA RAMOS CLINICA

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de outubro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
366	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	01/09 a 01/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
367	Luciana Arisi	Ass. Administrativo	Curitiba/PR	13/09 a 16/09/2022	03	R\$ 1.050,00	Participação do curso sobre implantação do SIAFIC – Sistema de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.
368	Regina Michelon	Técnico em Contabilidade	Curitiba/PR	13/09 a 16/09/2022	03	R\$ 840,00	Participação do curso sobre implantação do SIAFIC – Sistema de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.
369	Waldir Luiz Linzmeyer Junior	Contador	Curitiba/PR	13/09 a 16/09/2022	03	R\$ 840,00	Participação do curso sobre implantação do SIAFIC – Sistema de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.
370	Sidnei Gomes de Lara	Motorista	Bela Vista do Caroba/PR	03/09 a 03/09/2022	05	R\$ 120,00	Transporte de alunos que irão representar o Município em apresentação da Banda Marcial Municipal no desfile Cívico no Município de Bela Vista do Caroba/PR
371	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	02/09 a 03/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
372	Edilson Parno	Motorista	Foz do Iguaçu/PR	03/09 a 03/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
373	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	04/09 a 05/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
374	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	05/09 a 05/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
375	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	06/09 a 06/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
376	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	06/09 a 07/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
377	Simone Moraes	Aux. De Enfermagem	Curitiba/PR	06/09 a 07/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
378	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	08/09 a 09/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
379	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	08/09 a 08/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
380	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	11/09 a 12/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
381	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	10/09 a 10/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
382	Emerson Parno	Motorista	Missal/PR	12/09 a 12/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
383	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	12/09 a 12/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
384	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	12/09 a 13/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
385	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	13/09 a 13/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
386	Deleone Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	13/09 a 14/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
387	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	13/09 a 14/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
388	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	13/09 a 14/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
389	Renato dos Passos	Aux. De Enfermagem	Cascavel/PR	13/09 a 13/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
390	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	14/09 a 14/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
391	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	15/09 a 16/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
392	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Curitiba/PR	15/09 a 15/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
393	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	16/09 a 16/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
394	Teclmar Andreoli	Motorista	Curitiba/PR	18/09 a 19/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
395	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	16/09 a 16/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
396	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	19/09 a 20/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
397	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	19/09 a 19/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
398	Paulo Rogério Machado	Motorista	Londrina/PR	18/09 a 19/09/2022	1,5	R\$ 360,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
399	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	19/09 a 20/09/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
400	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	20/09 a 20/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
401	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	21/09 a 21/09/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Azuriz chega à final do Paranaense Sub-17 com os artilheiros e campanha idêntica à do Athletico-PR



na semana. Desde ontem, os treinamentos estão sendo feitos no Estádio Os Pioneiros, como uma forma dos atletas se adaptarem ao gramado, tendo em vista que, até então, os jogos estavam sendo mandados no Centro de Treinamentos do clube, em Marmeleiro.

“Sei da dificuldade, mas se chegamos até aqui temos méritos. Quem sabe, sábado vamos conquistar uma vitória e dar o primeiro passo nesse sonhado título.”
Mesmo que a taça não venha para a região, o Azuriz já assegurou vaga na Copa do Brasil da categoria de 2023.

Após despachar o Operário na semifinal, sub-17 do Azuriz decide o Campeonato Paranaense contra o Athletico-PR.

Julian Nazaré
Na primeira vez em que disputa o Campeonato Paranaense Sub-17, o Azuriz é a sensação do torneio. Comandado por Bruno Saymon, o time de Marmeleiro/Pato Branco deixou para trás 20 concorrentes - entre eles os tradicionais Coritiba, Operário e Paraná - e está na decisão. Sábado, 15h, o partida de ida contra o Athletico-PR, no Estádio Os Pioneiros, em Pato Branco. O duelo começa às 10h e terá entrada franca. A volta está marcada para o dia 22, no mesmo horário, em Curitiba. Até aqui, a campanha da Gralha é impecável. Em 18

compromissos, venceu 14, empatou dois e perdeu outros dois - aproveitamento de 81,4%. Os números são exatamente os mesmos do adversário da decisão, com vantagem do Furacão no saldo de gols. O Azuriz marcou 49 gols, enquanto o Rubro-Negro fez 68. Em gols sofridos, os sudocestinos têm, ao lado do Coritiba, o melhor desempenho: 13 - o Athletico levou 14.
O Azuriz tem os dois artilheiros do estadual: Rafael Denczuk Nadal e Gabriel Cardoso da Silva, com 13 e 12 gols, respectivamente. O técnico Bruno Saymon disse que as chuvas atrapalharam o início da preparação

1ª fase

- Azuriz 2x1 Verê
- Azuriz 1x0 Foz do Iguaçu
- Azuriz 4x0 Toledo
- Azuriz 3x1 União
- Azuriz 2x1 Verê
- Azuriz 6x0 Foz do Iguaçu
- Azuriz 3x1 Toledo
- Azuriz 7x1 União

2ª fase

- Azuriz 4x2 Portuguesa Londrinense
- Azuriz 2x0 Toledo
- Azuriz 0x0 Coritiba
- Azuriz 4x0 Toledo
- Azuriz 0x2 Coritiba
- Azuriz 3x0 Portuguesa Londrinense

Quartas de final

- Azuriz 0x2 Independente São-joseense
- Azuriz 5x1 Independente São-joseense

Semifinal

- Azuriz 1x1 Operário
- Azuriz 2x0 Operário

Final

- Sábado - 15/10
- Azuriz x Athletico-PR - 10h - Estádio Os Pioneiros
- Sábado - 22/10
- Athletico-PR x Azuriz - 10h - CT Alfredo Gottardi

Novo empate leva decisão da Copa do Brasil para os pênaltis

Agência Brasil - Sobraram chances de gol, mas Corinthians e Flamengo não saíram do 0x0 quarta-feira, 12, no primeiro duelo da final da Copa do Brasil, com recorde de público na Neo Química Arena, em São Paulo, com 47.032 torcedores. No primeiro tempo, Gabigol quase abriu o placar para os cariocas com menos de um minuto, e o Rubro-Negro ainda teve outras chances, mas o goleiro Cássio salvou o Timão. Do lado paulista, Yuri Alberto desperdiçou duas ótimas oportunidades de marcar, a última delas já nos acréscimos do segundo tempo. A decisão do título segue totalmente aberta para o jogo da volta, na próxima quarta, 19, no Maracanã. Se as equipes voltarem a empatar no tempo normal, a decisão do título ocorrerá após cobrança de pênaltis.

Brasileirão: Vice-líder, Inter quer encaminhar vaga na Liberta contra o Botafogo

Assessoria - O Internacional trabalha forte para enfrentar o Botafogo pela próxima rodada do Campeonato Brasileiro. Na manhã de ontem, 13, o grupo comandado pelo técnico Mano Menezes realizou o terceiro treinamento da semana, dando sequência na preparação para o duelo no Rio de Janeiro. O treinador colorado comandou atividades de posse de bola em curto espaço, depois um exercício tático, separando os jogadores em três equipes. Enquanto dois times se enfrentavam de um lado do gramado, o outro realizava atividades de cruzamentos e finalizações, calibrando a pontaria para o fim de semana. Com 57 pontos conquistados no Brasileiro, o Clube do Povo é o vice-líder, dentro da zona de classificação direta para a Libertadores. O confronto com o Botafogo está marcado para domingo, 16, às 18h, no Estádio Nilton Santos, pela 32ª rodada.

Equipe Sub-13 de Salto do Lontra vence a Copa Coopermundi de Futsal



Sub-13 de Salto do Lontra conquistou título da Copa Coopermundi com triunfo de 1x0 sobre o Fino Esportes, de Três Barras do Paraná

na área esportiva e que a administração continuará trabalhando focada no setor”.

SÉRIE OURO - TERÇA - 11/10

Pato 2x5 Campo Mourão
Quarta-feira - 12/10
Aaema/Mariópolis 2x3 Pato
Foz Cataratas 8x5 CAD
Marechal 7x1 Cascavel
Hoje - 14/10
Pato x Umarama - 20h05
Dois Vizinhos x CAD - 20h30

SÉRIE PRATA - 2ª FASE - 3ª RODADA

Quarta-feira - 12/10
Mangueirinha 3x3 São Miguel
Apucarana 5x1 Coronel
Apaf 4x2 Guaíra
Medianeira 1x6 São José dos Pinhais

BRASILEIRÃO - SÉRIE B

Hoje - 14/10
CSA x Londrina - 19h
Vila Nova x Cruzeiro - 20h30
Novorizontino x Náutico - 21h30

Disputada no Colégio Coopermundi, em Dois Vizinhos, a Copa de mesmo nome da instituição movimentou equipes de sete municípios entre os dias 6 e 10 de outubro. A 18ª edição do torneio contou com representantes de Salto do Lontra, Três Barras do Paraná, Quedas do Iguaçu, Francisco Beltrão, Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu, além dos donos da casa.
Salto do Lontra foi representado pela Escolinha Salto Futsal com equipes do masculino sub-11, sub-13 e sub-15. No feminino, com o sub-14 e sub-16.
No sub-13, os lontrenses conquistaram o título após triunfo de 1x0 sobre o Fino Esportes, de Três Barras. Já as

meninas do sub-14 e sub-16 ficaram com o vice, com derrotas para o Galinhão Futsal, de Dois Vizinhos.
O professor da Escolinha Salto Futsal, Magdyl Kuhnen, disse que os alunos fizeram bons jogos, competiram em alto nível, e que isso demonstra a evolução que estão tendo através dos treinamentos do dia a dia.
O prefeito Fernando Cadore parabenizou todos da Escolinha Salto Futsal e destacou a importância deste projeto. “Lembrando que, mais que formar atletas, o objetivo é formar grandes cidadãos.”
A vice-prefeita Sandra Ribeiro disse: “Salto do Lontra está melhorando

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 153/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Terceira, § 2º, do Contrato original, bem como conforme previsão contida no art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a reprogramação e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2022, no percentual definido em Lei.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 101.976,68 (cento e um mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 06 de outubro de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2020
(Pregão Presencial Nº 078/2020 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.
VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (7,1912%), passando o valor da hora de R\$ 62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos) para R\$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 2.662,80 (dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para 40 horas mensais e o valor total de R\$ 31.953,60 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/10/2022), ou seja, até 11 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 11 de outubro de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022
(Chamamento Público Nº 004/2021 - PMM - Inexigibilidade nº 006/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADO: J M CANDIA RAMOS CLINICA
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 07 de outubro de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

A MAIOR PROMOÇÃO DO RAJÃO DO BELTRÃO

Essa HONDA é minha!

CRESOL

Rio Branco

ondaful

RÁDIO EDUCADORA AM

1060KHZ F: 3055-2255

www.radioeducadorafb.com.br

MASSA FM 93.3

F: 3524-2767

www.massafm.com.br